LEI N.º 1.154
DE 29 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 17ª Sessão ordinária, realizada em 27 de maio de 2014 aprovou por 8 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário ao Projeto de Lei nº 035/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais) destinado a executar o Serviço de Convivência à Pessoa com Deficiência acima de 30 (trinta) anos, com a seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.242.0013.2033.0000	Assistência ao Portador de Deficiência - Repasse	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	3.828,00
0.02	500.16	
	VALOR	R$ 3.828,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão através do repasse do cofinanciamento do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de abril de 2014.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 29 DE MAIO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal